

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0867

Dispõe sobre a denominação de uma
Rua e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Francisco Sampaio, a Rua T-2,
transversal com a Rua Presidente Médici, construída pela Imobiliária Nova Barbalha, no Conjunto
Residencial Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 12 de Maio de 1982.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**